



**ANEXO DE METAS FISCAIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
Metas e Projetos Fiscais para o Governo Estadual  
(Artigo 4º, Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 101/2000)

**METAS E PROJEÇÕES FISCAIS EM VALORES CONSTANTES DE CADA ANO**

Em R\$ 1.000,00

DISCRIMINAÇÃO	2006 (6)		2007 (6)		2008 (6)	
	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB
<b>I. RECEITA FISCAL (1)</b>	2.460.765	29,79%	2.485.372	28,93%	2.510.226	28,22%
<b>II. DESPESA FISCAL (2)</b>	2.101.577	25,44%	2.122.593	24,71%	2.143.819	24,10%
<b>III. RESULTADO PRIMÁRIO (3)</b>	359.187	4,35%	362.779	4,22%	366.407	4,12%
<b>IV. RESULTADO NOMINAL (4)</b>	253.178	3,07%	255.709	2,98%	258.266	2,90%
<b>V ESTOQUE DA DÍVIDA PÚBLICA (5)</b>	2.249.568	27,24%	2.101.313	24,46%	1.962.829	22,06%

Resultado:

- (1) Receita não financeira = receita arrecadada no exercício - receitas de operações de crédito - receitas de privatização - receitas de aplicação financeira
- (2) Despesa não financeira = total da despesa - despesas de juros e amortização da dívida - despesa de concessão de empréstimos com retorno garantido
- (3) Resultado primário = receita não financeira - despesa não financeira
- (4) Resultado nominal = resultado primário + conta de juros nominais, onde: conta de juros nominais = recebimentos - pagamento de juros decorrentes de operação
- (5) Estoque da dívida pública = estoque da dívida pública excluídos os saldos dos precatório - posição em 31.12.04
- (6) Projeção de crescimento real de 1 % para 2006, 1 % para 2007 e 1 % para 2008 e meta alterada devido reavaliação de estimativas.